

## PROJETO CIDADANIA ESPORTE CLUBE ZONA OESTE

### PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 941248/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO.

O **INSTITUTO ACTYON SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 24, Sala 505, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20031-915, convida a todos interessados para participar do PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o instrumento celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Actyon Social. As propostas e demais documentos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **10 de junho de 2024**.

#### 1 – DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Aquisição e Contratação de Serviços é a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria de formação e treinamento, para desenvolvimento do Projeto Cidadania Esporte Clube - Zona Oeste, no município do Rio de Janeiro/RJ, visando impactar as crianças e os jovens atendidos por meio de atividades esportivas e de lazer orientadas para a construção e consolidação dos valores de disciplina diária, comprometimento, respeito, responsabilidade e direcionamento para superação de obstáculos da vida, como ferramentas efetivas para alcançar a transformação social.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		QUANT.	MENOR VALOR COTADO	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO		Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Serviço de Formação e Capacitação – Formação Continuada da Equipe</b> - Prestação de serviços especializados de capacitação continuada da equipe do projeto ao longo dos 12 meses de execução das atividades, com carga horária total de 36 horas, distribuídas entre encontros mensais com duração de 03 horas. Para a execução do programa de capacitações a empresa de Assessoria de Capacitação disponibilizará no mínimo 02 (dois) profissionais técnicos especializados para elaboração e execução das capacitações, com especialização na área do desporto e formação em psicologia, educação física e/ou pedagogia. As capacitações deverão preparar os profissionais para atendimento	12	R\$ 6.540,00	R\$ 78.480,00

de quaisquer demandas que surjam ao longo da execução do projeto de forma eficiente, bem como preparar estes profissionais para que sejam multiplicadores de conhecimento dentro da organização, tornando-os aptos a planejar, executar, monitorar e avaliar projetos socioesportivos, desde a prospecção de oportunidades, captação de recursos, elaboração, execução e prestação de contas de novos projetos socioesportivos, proporcionando crescimento pessoal e profissional para todos os envolvidos, e sustentabilidade para as ações da Actyon Foundation. Os módulos da capacitação deverão atender ao conteúdo programático mínimo especificado no item 3.1 Metodologia do Projeto.			
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO</b>			<b>R\$ 78.480,00</b>

### 3 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico acessado no endereço <https://wkf.ms/4bH3zTX>, no período entre as 9:00 horas do dia 20 de maio de 2024 e as 23:59 do dia 10 de junho de 2024.

As propostas deverão ser entregues digitadas em papel timbrado da empresa, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão estar datadas, contendo nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

### 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital.

### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Para fins de homologação do resultado, o Instituto Actyon Social entrará em contato com o proponente que apresentar proposta comercial considerada a mais vantajosa para que seja apresentada documentação complementar para análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista. Na ocasião, a empresa deverá submeter para análise seu Contrato ou Estatuto Social e as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** - Certidão RFB e PGFN, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** - CRF/FGTS, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT, que pode ser emitida por meio do

endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

As certidões deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

Após verificação da situação de regularidade da proponente, o resultado será publicado na página do Instituto Actyon Social, em até 7 (sete) dias úteis.

## **6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente instrumento correrão à conta do Termo de Fomento nº 941248/2023, devidamente firmado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Actyon Social.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Instituto Actyon Social em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da Contratada, no banco por esta indicado.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Processo de Aquisição e Contratação de Serviços poderá ser:

- a) Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogado, por conveniência e oportunidade do Instituto Actyon Social, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiado, por motivo justificado.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de maio de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA**  
Presidente